



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 05/2010

----- Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos dez dias do mês de Março de dois mil e dez, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores, José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

1. Aprovação da acta da reunião anterior

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia

3.1. Apreciação da informação nº 033/2010/JG referente ao processo de obras do Senhor João dos Santos Vinagre.

3.2. Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Manteigas e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas.

3.3. Aprovação das clausulas contratuais relativamente ao empréstimo autorizado pela Assembleia Municipal, do valor de (396.875,00€) trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros, para aquisição das instalações da empresa SOTAVE, Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A.

3.4. Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.

4. Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.

Aprovação da acta da reunião anterior. -----

----- Achada conforme, a acta da reunião anterior foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, tendo sido dispensada a sua leitura. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso solicitou que as assinaturas, constantes da acta das reuniões de Câmara, sejam coincidentes com a ordem de eleição dos membros do Executivo, a fim de que se saiba futuramente a quem correspondem as assinaturas. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que as actas já tinham sido aprovadas, portanto, tais considerações não seriam relevantes. No entanto, solicitou à Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral que, doravante, se considerasse a precedência das assinaturas. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que tinha uma série de questões a colocar, nomeadamente: quer saber se o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Inatel está disposto a dialogar com a Câmara Municipal; como está o processo de aquisição da Sotave e quanto irão receber, da sua compra, os trabalhadores; quanto à Biblioteca Municipal, solicitou que lhe seja feito o ponto da situação em que se encontra o projecto; no que diz respeito ao Centro Lúdico Termal, referiu-se à intervenção do Senhor Presidente na última reunião, quando disse que aquilo que foi fornecido à Câmara não consubstancia, sequer, um estudo prévio. O que a Câmara contratou foi um estudo prévio. Se faltam algumas peças, a Câmara tem legitimidade para as solicitar. Continuou indagando se os ganhos e as perdas da Expo Estrela já estão apurados e solicitou que lhe fosse facultado o mapa dos créditos que o Município tem do III QCA e QREN, se já foram pedidos os reembolsos e quais foram reembolsados. Em relação à firma “Da Nascente”, perguntou se já houve *feedback* relativamente aos assuntos que estão a ser tratados; no que diz respeito à pista de esqui, solicitou informações sobre se, a Turistrela aceitou pacificamente a deliberação da Câmara. Indagou como está o processo de electrificação do caminho das Lameiras e, finalmente, questionou se o processo de negociação do terreno da Enxertada já está concluído. -----

-----O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador estava a mostrar um interesse que não lhe conhecia anteriormente e que a pressa que já deveria ter tido, tem-na agora, tendo em conta que se tratam de questões que já vêm da gestão anterior. -----

No que se refere ao Inatel, informou que já houve uma primeira reunião com o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Inatel e, se vier a existir uma proposta, dela dará conhecimento, para negociação futura entre o Inatel e a Câmara Municipal. Neste momento, não houve negociação, houve apenas a declaração de um conjunto de intenções. Porém, há vontade de ambas as partes em compatibilizar as pretensões da Câmara com as do Inatel: uso lúdico das águas termais defendido pela Câmara Municipal e uso clínico para o Inatel, de forma a criar uma economia de escala e rentabilizar os equipamentos. Existiram alguns projectos no papel, com alguma atractividade, iniciados pelo anterior executivo mas, que este abandonou porque certamente viu que não seriam muito exequíveis. Dentro dos próximos dez dias, reunir-se-ão técnicos da Câmara com os do INATEL para se abordar um projecto conjunto. Prosseguiu



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

dizendo que há, inclusivamente, a definição de espaços onde os equipamentos se podem localizar. Existe, neste momento, vontade expressa por parte da Câmara, através dos responsáveis do Executivo, para se resolver a questão da construção do Centro Lúdico Termal, ou de outro projecto equiparado com este nome, ou com outro que possa dar corpo a um projecto conjunto de aproveitamento das águas termais para fins clínicos e para fins lúdicos. Informou que não haverá acordo antes do assunto vir a reunião de Câmara, a fim de que todos se possam pronunciar.-----

No que diz respeito à aquisição da Sotave, existem dados acerca dos benefícios que os trabalhadores podem vir a usufruir da compra, que a Câmara negociou e que está em fase de registo. Esses dados terão de ser solicitados aos representantes dos trabalhadores, ao Sindicato. Prosseguiu dizendo que pretende essa indicação, para os pedir ao Sindicato, bastaria fazer-se um ofício para se obter uma resposta concreta. Na Câmara não existem dados, e tal como os Senhores Vereadores não os tinham e nem os deixaram, ele tão pouco os inventa. Não sabe quanto os trabalhadores vão receber, nem qual é a percentagem que eles possam obter da possível compra da Sotave, o que sabe, é que o presente executivo, tudo fez para que os trabalhadores vissem minimizados os seus prejuízos.-----

Quanto à Biblioteca Municipal, informou que foi feito o ponto da situação. Existem, de facto, peças desenhadas e escritas que nunca chegaram à Câmara e que o projectista deveria ter, obrigatoriamente, elaborado. O mesmo foi contactado, e aguarda-se resposta urgente às matérias em questão; para além disto, acordou-se a sua deslocação à Câmara para se reunir com o Executivo. Contudo, para além destas obrigações, o projectista entende que a Câmara também tem obrigações para com ele, no sentido de que lhe deve dinheiro, o que não será tão pouco quanto isso. O Senhor Presidente continuou dizendo que não sabe o porquê, mas o técnico ficou de o informar aquando da sua vinda à Câmara. Portanto, aguarda uma reunião com o projectista para recolher as informações que lhe vai trazer, e vai tentar confirmar, nos serviços da Câmara, se de facto, existem responsabilidades pecuniárias para com ele. No entanto, o projectista tem responsabilidades para com a Câmara, visto que é o autor do projecto. Este Executivo já lhe solicitou que cumprisse, perante as responsabilidades que assumiu, com a apresentação das peças que faltam na execução deste projecto.-----

Incumbiu a Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral de compilar, após leitura das actas, toda a informação necessária e lhe fizesse chegar, a fim, de ele a poder facultar aos Senhores Vereadores.-----

No que se refere à questão do Centro Lúdico Termal, prosseguiu dizendo que o Senhor Vereador Cardoso se referiu à sua intervenção da última reunião, quando disse que “aquilo” que foi fornecido à Câmara não consubstancia, sequer, um estudo prévio. Continuou referindo que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

confirma o que então afirmou: trata-se de três ou quatro plantas, uma fotografia aérea, uma pequena memória descritiva, que pretenderia ser um estudo prévio. No entanto, não tem qualquer levantamento topográfico nem outras peças exigíveis num estudo prévio. Não tem nada que possa levar a afirmar que “aquilo” é um estudo prévio para a construção de um Centro Lúdico Termal. Continuou afirmando que o preço lhe parece exagerado por “aquilo” que expôs aos Senhores Vereadores, sendo que estão a pedir à Câmara oitenta e três mil euros. A Câmara ainda não pagou, nem pagará enquanto não se provar que aquele trabalho vale esse dinheiro, nem que tenha de ser através do Tribunal Administrativo. É de opinião de que seria um roubo, se alguém viesse a receber da Câmara o que estão a pedir por aquele trabalho. Comunicou que iria buscar o trabalho e lhes mostraria o que está feito. Quanto à afirmação do Senhor Vereador Cardoso, de que a Câmara tem legitimidade para exigir que eles completem o estudo prévio, é de opinião de que no mandato anterior, já ele teve mais que legitimidade, quando mandou fazer o estudo prévio, e quando recebeu o referido estudo. Questionou sobre a razão pela qual o Senhor Vereador diz que a Câmara tem legitimidade para exigir. Exigir o quê? Comunicou que este Executivo não encomendou nenhum estudo prévio, a nenhuma empresa, para um projecto de construção de um Centro Lúdico Termal. Foi o anterior executivo, que encomendou, que recebeu aquele estudo prévio, que o reconheceu entregue, que aceitou a factura e, em relação ao seu conteúdo, nunca se pronunciou. O que deixou, foi a factura para pagar.-----

O Senhor Presidente procedeu à enumeração e mostra do conteúdo do processo que contem o estudo prévio do Centro Lúdico Termal. Expôs a memória descritiva, os alçados, as plantas, a fotografia aérea e factura e referiu que é o que consta no processo. Questionou se, o que foi apresentado, realmente valerá oitenta e três mil euros. Continuou dizendo que quando viu a ordem de pagamento, pediu o processo e que não foi efectuado o pagamento, porque não concorda com os valores debitados. Informou que existe um despacho do Senhor Vereador Cardoso a autorizar uma informação que diz: “...Estudo prévio para a requalificação paisagística da antiga ETAR. Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar Vossa Excelência dos seguintes aspectos: tendo em atenção a necessidade de executar os trabalhos na antiga ETAR de Manteigas, foi realizado um estudo prévio...”, se foi realizado, presume que, o que exhibe seja o tal pseudo estudo prévio para a zona, que incluía a implantação do Centro Lúdico Termal. Continuou a leitura da informação: “...nesta medida, o Município de Manteigas procedeu, por ajuste directo, a uma prestação de serviços para o funcionamento deste estudo. Após entrega do trabalho, verificou-se que o Gabinete Proengel, apresentou todo o trabalho em conformidade com o exigido...”. Prosseguiu referindo que, conseqüentemente, foi presente a factura número cento e vinte dois, barra, dois mil e nove que “...corresponde à totalidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

fornecimento...”. Após a apresentação e leitura do conteúdo da informação que deu origem ao respectivo despacho, o Senhor Presidente perguntou se ainda haveria dúvidas em relação a esta questão.-----

Em relação aos pedidos de reembolso, comunicou que será facultada a informação, do que a Câmara vier a reembolsar.-----

No que diz respeito às contas da Expo Estrela, pensa que seria um trabalho de “Super Homem”, se, neste momento, as contas já estivessem concluídas. A Expo Estrela mal acabou e há facturas que, certamente, ainda não chegaram aos serviços. Estar a solicitar que, neste momento, a Câmara apresente as contas, pensa, que é estar a pedir demais. Desconhece qual o prazo que o anterior executivo, exigia de si próprio para apresentação de contas, mas quando houver contas, terão acesso a elas. Acha que é inconsciência, que depois da Expo Estrela, que aconteceu há tão pouco tempo seguida da comemoração do Feriado Municipal com actividades que a Câmara desenvolveu, pedir que os serviços técnicos da Câmara tivessem, as contas da Expo Estrela elaboradas.-----

Em relação à empresa “Da Nascente”, no que se refere ao *feedback* em relação às questões que o Executivo já aprovou, informou que não houve *feedback* e a haver, não terá influência na decisão da Câmara, porque como já tinha sido dito, não haverá mais negociação em relação ao que já foi tratado. Como não haverá mais negociação, a empresa estará confrontada com essa realidade e com mais nenhuma. Ou aceita, ou, se não aceitar, a Câmara terá de fazer cumprir o contrato inicial. Prosseguiu dizendo que ainda não há nenhuma resposta da empresa, mas que com certeza irá haver. Poderá haver *feedback*, mas não há retrocesso no processo, de certeza absoluta. Pode parecer que há um atraso nos serviços e que ninguém estaria a contar com isto. Têm-se os serviços que se têm. Não se pode ter mais pessoal, há muitos assuntos a tratar, a Câmara Municipal de Manteigas é pequena e tem um orçamento que os Senhores Vereadores conhecem tão bem, ou melhor do que ele. Não se pode estar a mobilizar o pessoal para dar respostas imediatas a tudo quanto seja processos internos da Câmara, para além das possibilidades. Informou que acerca da possibilidade e da necessidade de este processo ir, à Assembleia Municipal do mês de Fevereiro, não foi possível. Só irá à Assembleia Municipal do mês de Abril, porque se chegou à conclusão que ultrapassa trezentas vezes o índice cem da função pública. Só depois é que se estará em condições de fazer cumprir o contrato que não terá retrocesso. Prosseguiu dizendo que, este contrato, ou o inicial, aquele que os Senhores Vereadores, quando geriam a Câmara, tentaram negociar e que não chegou a “bom porto”, chegou agora com o contributo deles também.-----

No que refere à pista de esqui, esclareceu como está a questão. Informou que o processo do Skiparque, o caderno de encargos, o programa de concurso e a decisão de abrir concurso



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

público tem de ir à Assembleia Municipal. Como tem de ir à Assembleia Municipal, não houve tempo suficiente para desencadear todo o processo antes da que decorreu no mês de Fevereiro, tendo de ir também à Assembleia Municipal do mês de Abril, a fim de que seja autorizada a abertura do concurso público para a concessão. Ter-se-á de cumprir aquilo que a lei exige. Daí, ter-se renovado o contrato aos actuais concessionários do Skiparque, durante mais trinta dias. -----

Voltou a lembrar que, no que diz respeito à “Da Nascente”, também é por sugestão dos Senhores Vereadores, que este processo vai ser submetido à Assembleia Municipal. O Executivo vai cumprir tudo aquilo que for obrigatório em termos legais. Prosseguiu, explicando que, mesmo que não fosse obrigatório ir à Assembleia Municipal, só porque os Senhores Vereadores entenderam que deveria ir, naturalmente irá. O actual Executivo quer transparência total nestes processos e em todos. -----

No que diz respeito ao caminho das Lameiras, informou que não pode fornecer o projecto eléctrico, e que quando o tiver fornecê-lo-á. Quanto à questão formulada pelo Senhor Vereador, se a candidatura já está aprovada, referiu que ela foi feita ao PRODER, há relativamente pouco tempo e ainda não houve resposta. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso esclareceu que, uma vez que há candidatura, ele deduz que quando foi formulada, já existia projecto e, é sobre o projecto que ele formulou a sua questão. -----

-----O Senhor Presidente informou que há valores, os quais foram fornecidos pela EDP que proveu igualmente todos os dados que servissem de suporte à candidatura, que se trará à reunião. Nem a candidatura teria sido aceite se não tivesse sido apresentado por parte da Câmara Municipal este suporte da EDP. Nem teria sequer sido feita esta candidatura. -----

Quanto ao caminho da Enxertada, solicitou aos serviços que fizessem chegar o acordo à reunião, a fim de mostrar que o mesmo já está feito e assinado pela Câmara. Informou que já está tudo acordado, estando também agendada uma reunião com a Dona Maria do Rosário, para o dia seguinte, a fim de se assinar o contrato, para que, de uma forma definitiva, se reiniciem e concluam os trabalhos. Não querendo ser insistente, mas dada a sua preocupação, comunicou que ainda falta resolver a legalização dos trabalhos a mais efectuados nesta obra pelo executivo do qual fazia parte o Senhor Vereador José Manuel Cardoso. Não sabe como se vão celebrar os contratos de trabalho a mais que ultrapassam a percentagem legal naquela obra. Os técnicos ainda não descobriram uma forma de se contratualizarem os trabalhos a mais que já estão executados. Informou que se vai regularizar algo que já aconteceu. Deveriam ter sido contratualizados primeiro e realizados depois, mas assim não aconteceu. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso clarificou que só questionou por causa da informação à Assembleia Municipal, que mantém as acções judiciais em aberto. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, explicou que em relação à Expo Estrela, faltam apurar verbas relacionadas com o curso. Julga que, provavelmente, na próxima reunião terá um resumo de toda a actividade relacionada com a Expo, tendo em conta, que se está em vias de agendar uma reunião com o secretariado da mesma, a fim de se efectuar uma avaliação do evento. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso questionou se, em relação ao assunto do Inatel, se mantém a intenção de fazer a requalificação que estava prevista, da ligação do hotel ao balneário, simultaneamente, com esta parceria que se quer estabelecer com a Câmara Municipal: ou se se vai abandonar o projecto, ou se avança com os dois. -----

Em relação ao Centro Lúdico Termal, considera que é uma ofensa para quem fez os serviços, dizer que o custo é um roubo. É evidente que se fosse um projecto, tão simples quanto uma casa de habitação, se calhar até seria um roubo. Prosseguiu referindo que, se o Senhor Presidente afirmou que o valor do projecto do Centro Lúdico Termal, é um roubo, terá as suas razões, mas, quer contestar essa afirmação. Aquele terreno tem um levantamento topográfico, de toda a envolvente, que cobre o ribeiro e os acessos até à ponte. Veja-se nos serviços, ou veja-se junto do fornecedor do estudo prévio. Aliás, era impensável, alguém ter a ousadia de fazer um estudo prévio para aquele sítio, sem primeiro fazer um levantamento topográfico. É perfeitamente cauteloso que ninguém faria isso. Qualquer técnico sabe que assim é. Além disso foi feito um estudo geotécnico, e estes estudos são caríssimos, porque aquele terreno tem uma instabilidade enorme. Todos os terrenos junto ao rio Zêzere têm uma enorme instabilidade. São terrenos constituídos, na maioria por malhões e é difícil, sem um estudo geotécnico, apurar onde é possível encontrar a estabilidade dos terrenos, nas margens do rio Zêzere. Há uma zona por onde já passou o rio, onde foram depositados inertes, e ninguém sabe em que condições se encontram aqueles terrenos. -----

Clarificou que só falou na Expo Estrela, porque viu declarações do Senhor Presidente, por um lado, a dizer que o orçamento era de cem mil euros, o que correspondia, mais ou menos, ao orçamento dos anos anteriores; e por outro lado, que ia gastar em espectáculos um terço daquilo que se gastou no ano passado. Prosseguiu dizendo que quem assim fala é porque tem uma ideia dos custos da organização da Expo Estrela; de outra maneira, não acredita que o Senhor Presidente viesse a público, para os jornais e para as rádios, falar em números; antes da organização do evento, conhecia os números, depois da organização do evento, não consegue apurar os números. -----

Em relação à fábrica de águas, uma vez que a posição da Câmara é um facto consumado, perguntou para quando estima que poderá ser renegociado o contrato. A sugestão que os



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Senhores Vereadores fizeram, de ser presente o assunto à Assembleia Municipal, não é porque tivessem algum empenho especial nesse sentido, mas apenas para que depois de apurados os valores envolvidos no negócio, se determinasse se era necessário, ou não, ir à Assembleia Municipal. Foi nestes termos que colocaram este assunto. Não têm empenho nenhum em que o assunto vá à Assembleia Municipal. Deve ser o órgão que tem competência para resolver este assunto que deve deliberar. -----

-----O Senhor Presidente comentou que ainda bem que estas questões se discutem, nomeadamente a questão do projecto do Centro Lúdico Termal que os Senhores Vereadores do PSD queriam construir e, que neste momento não é ainda claro se se vai construir naquele local. Continuou a chamar-lhe Centro Lúdico Termal porque era o que estava no *placard* colocado na última semana da anterior campanha eleitoral e que enganosamente dizia “Aqui vai nascer o Centro Lúdico Termal”. Repetiu, como disse na última reunião de Câmara, que não havia projecto absolutamente nenhum, como posteriormente se veio a verificar. O Senhor Vereador poderia tentar justificar aquilo que quisesse. No entanto, garantiu-lhe que não deixaram na Câmara em relação a este assunto, mais do que os elementos do processo que acabou de mostrar. O levantamento topográfico que tem para aquela zona, é o levantamento que existe para todo o Concelho. O levantamento topográfico para um projecto não consta no processo que se exibiu. Prosseguiu dizendo que, o Senhor Vereador pode tentar justificar o valor que o Senhor Presidente referiu, como sendo um roubo se alguém pretender recebê-lo, mas não consegue. O Senhor Vereador pode tentar justificar com estudos geológicos ou outros mais minuciosos mas eles não constam do processo. Continuou dizendo que o Senhor Vereador saberá a quem os encomendou. Saberá como é que a Câmara os pagou, ou como é que ficou de os pagar, mas, eles não constam deste projecto. Continuou dizendo que existe um despacho assinado pelo Senhor Vereador que suporta o que foi apresentado e a respectiva factura. Não foi ele, actual Presidente da Câmara que o fez. Foi o Senhor Vereador Cardoso. Não foi ele, Presidente da Câmara, que fez o dossier que estava a mostrar. O dossier é de uma empresa. Nele, constam, pelo menos que tivesse visto, estudos geotécnicos, não tem levantamentos topográficos, ele não acredita que um estudo prévio, para um projecto destes, como o Senhor Vereador está a falar, coubesse num dossier daquele tamanho (mostrou a caixa do dossier). O Senhor Vereador pode justificar com um estudo geotécnico, não sabendo o Senhor Presidente quem os fez, nem como ficaram de ser pagos. O que ele lhe quer dizer é que, aquilo que o Senhor Vereador Cardoso chama de estudo prévio é o que está a ser mostrado na reunião. Não existe nada mais na Câmara do que isto, em relação a este pseudo estudo prévio. O Senhor Vereador está a dar-lhe razão, quando acha que o estudo prévio não deveria ser só isso, mas não o admitiu quando ele próprio o recebeu na Câmara. Foi o Senhor Vereador que fez o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

despacho. Agora, que justifique como quiser. Não consegue justificar, porque deveriam constar no processo, todos os elementos que integram um verdadeiro estudo prévio. Alguém terá de resolver essa questão.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso afirmou que bastava ler as linhas em relação ao estudo geotécnico. Ninguém pode retirar conclusões sobre a geotecnia sem ter feito previamente o estudo. Sugeriu que o Senhor Presidente consultasse os serviços da Câmara e o fornecedor porque não de ter esses elementos. -----

----- O Senhor Presidente indagou onde estaria o estudo geotécnico, porque não consta do processo existente. O processo que exibiu, é o que o anterior executivo deixou elaborado. É de opinião de que não tem de consultar fornecedor nenhum porque o Senhor Vereador Cardoso fez um despacho onde diz que "...Após a entrega do trabalho verificou-se que o Gabinete Proengel, Projectos de Engenharia e Arquitectura, apresenta todo o trabalho em conformidade com o exigido...". Prosseguiu dizendo que, provavelmente, teriam ainda muitas discussões sobre esta matéria, porque o que existe na Câmara é o que ele está a mostrar. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso afirmou que não se tratava de um despacho mas que o Senhor Presidente estava a falar de uma proposta técnica, subscrita por um técnico e que ele tem de acreditar na informação do técnico. Sugeriu que pedisse aos serviços que lhe apresentem todos os elementos que estão a montante deste estudo. É indesmentível que foi feito um levantamento topográfico. Fez um despacho a dizer que tomou conhecimento da situação, com base numa informação técnica.-----

----- O Senhor Presidente afirmou que não vai pedir nada à Proengel depois do Senhor Vereador Cardoso ter feito o despacho que acabou de ler. Não vai desfazer um despacho que o Senhor Vereador fez. Respeita as decisões da Câmara, sejam elas em que tempo, tenham sido, mas não concorda com o pagamento. Afirmou que, o que tinha para lhe mostrar estava à sua vista. Questionou o Senhor Vereador, exibindo o processo, sobre se está contratualizado mais do que "isto" com a Proengel, e se está contratualizado porque razão não o exigiu. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que mandasse vir o contrato que já verificaria, porque não tem na memória dos detalhes de todos os contratos que foram feitos pela Câmara. Sugeriu que se pedisse aos serviços, o estudo geotécnico e o levantamento topográfico que a empresa teve, necessariamente, que elaborar. -----

----- O Senhor Presidente informou que teve o cuidado, quando viu a ordem de pagamento, de pedir o processo, que não é um projecto, mas um estudo prévio, aliás, que nem estudo prévio é. O que existe é "isto", exibindo o processo. Teve o cuidado de reter a ordem de pagamento. Só inconscientemente é que deixaria que a Câmara pagasse oitenta e três mil e quatrocentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

euros. Prosseguiu dizendo que o que mostrou foi o que o Senhor Vereador deixou ao actual Executivo e, é o que se pode apresentar para além da factura que também deixaram. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso questionou, tendo em conta que o Senhor Presidente tem muita experiência nesta área, se ele conceberia que haja um estudo prévio sem um levantamento topográfico, ou sem um estudo geotécnico e que o que está a dizer é que existe um levantamento topográfico e um estudo geotécnico. Estes trabalhos estão executados. -----

-----O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador lhe estaria a dar a razão, porque, por não o conceber, é que não deixou que se efectuasse o pagamento. Indagou se queria que lesse mais da informação que ele, Vereador Cardoso tinha assinado, ao que o Senhor Vereador Cardoso assentiu, tendo comentado que não tinha sido ele a escrever. -----

Prosseguiu dizendo que referiu que o Senhor Vereador assinou e autorizou o pagamento e que agora estaria a dizer-lhe, a ele, para exigir à empresa? Não queria proceder à leitura de outra parte do despacho, mas o Senhor Vereador obrigava-o a isso. -----

-----Procedeu à leitura da Informação que a seguir se transcreve:-----

“Assunto: Estudo Prévio para a Requalificação Paisagística na Antiga ETAR de Manteigas
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. dos seguintes aspectos:

Tendo em atenção a necessidade de executar trabalhos na antiga ETAR de Manteigas foi realizado um Estudo Prévio para a zona que incluísse a implantação do futuro Centro Lúdico Termal Nesta Medida, o Município de Manteigas procedeu, por ajuste directo a uma prestação de serviços para o fornecimento deste estudo.

Após entrega do trabalho verificou-se que o gabinete Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda., apresentou todo o trabalho em conformidade com o exigido.

Foi presente a factura n.º 122/2009 datada do dia de 26 de Outubro de 2009, com valor de 69.500,00 €, inclui IVA à taxa legal de 20%, e correspondente à totalidade do fornecimento.

Do exposto propõe-se: a liquidação da factura referida nesta informação com inclusão nas rubricas 2190 07010406 do orçamento e da rubrica 2.252.2002/55.1 do plano e reforçada se necessário;

à consideração superior,

João Carvalhinho

Eng.º Geógrafo

Nota: anexo factura referenciada.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Acrescentou, referindo que esta informação teve despacho favorável do Senhor Vereador.-----
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso afirmou que não escreveu a informação/proposta, quem a formulou foram os serviços técnicos. Se está tudo em conformidade, tem que autorizar. -----
-----O Senhor Presidente referiu que está escrito “autorizo”, pela mão do Senhor Vereador Cardoso. Interrogou se queria que responsabilizasse o técnico e lhe dissesse que a Câmara deve pagar oitenta e três mil euros que estão a ser exigidos, porque é ele o responsável.-----
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso afirmou que se aquilo que está escrito é mentira, responsabiliza o técnico, não o responsabiliza a ele, de certeza. -----
-----O Senhor Presidente retorquiu que o Senhor Vereador não estaria bem preparado para exercer a função que estava a exercer, porque qualquer gestor veria que, ao autorizar o pagamento, teria de saber o que estava a autorizar. -----
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso comunicou que não reconhecia ao Sr. Presidente legitimidade para tecer essas considerações. -----
-----O Senhor Presidente afirmou que tem legitimidade porque ele parou o pagamento. Porque parou uma autorização que o Senhor Vereador deu. -----
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o Senhor Presidente, ainda há pouco, tinha dito o contrário do que estava a dizer agora. -----
-----O Senhor Presidente questionou sobre o contrário de quê, parou uma autorização de pagamento e o Senhor Vereador quis a explicação, e ela foi dada. -----
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso afirmou que o Senhor Presidente não lhe deu explicação nenhuma e que, teimosamente, prefere admitir que um estudo prévio não possa ter um levantamento topográfico do terreno, de toda a área, incluindo o ribeiro até à ponte e de toda a zona envolvente até ao rio, e que tem de ter um estudo geotécnico em função das características do terreno, necessariamente. -----
-----O Senhor Presidente lamentou que os dados apresentados não o esclarecessem e, sabe que um estudo prévio é muito mais do que o que estava a exhibir. Questionou se foi a Proengel a empresa à qual foi adjudicado o estudo geotécnico e referiu que o Senhor Vereador deveria ter visto que o projecto não cumpria o que foi facturado. -----
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso disse que precisava de observar o contrato a fim de ver. Exclamou-se sobre quanto contratos a Câmara celebrou em oito anos, para que agora, tenha na memória todos os contratos! O técnico que informou assim o disse. Ele tem fé no trabalho dos técnicos. Até prova em contrário, ele faz fé naquilo que os técnicos escrevem. Nunca duvidou de nenhum técnico da Câmara e fez sempre fé, que aquilo que escrevem, é verdade e legal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que lhe parecia que se estavam a estereotipar procedimentos. O contrato existe, está assinado e ele avoca-se para ser anexado a este processo, a fim de ser, devidamente, reconhecido em conformidade. A informação/proposta não é contestável, e até que haja provas em contrário, existe um levantamento geotécnico e um levantamento topográfico. Os outros estudos não estarão nos serviços, porque, por qualquer motivo, perderam-se. No entanto, sustentaram uma informação do técnico a dizer que estava tudo cá. Prosseguiu solicitando que, para além do contrato, o Senhor Presidente peça à firma que remeta a segunda via dos estudos a que se reporta a afirmação do Senhor Vereador Cardoso. Parece que se estão a dirimir conflitos pessoais, o que não é o caso. A Câmara é uma instituição que está pegada à realidade, e não propriamente a situações que lhe parecem que "...eu ouvi, já disse, já vi, não vi...". É bom que se cole a este processo tudo o que lá deve estar. Não estando, é o primeiro a falar como o Senhor Presidente. O técnico avaliou mal, quem despachou confiou demasiado, mas o técnico tem alguma responsabilidade, senão a responsabilidade total. Portanto, agora ir-se-á refazer o processo de traz para a frente, a fim de se juntar tudo, para se ficar com uma visão correcta e concreta de como está o mesmo. Caso não existam dados, não se paga a factura. Por ora, não se pode invocar ou avocar a responsabilidade personalizada do Vereador, porque até ao momento não se pode dizer que é verdade, ou que é mentira. Concluiu solicitando que o processo se conforme com todas as peças necessárias para sua apreciação como estudo prévio. -----

-----O Senhor Presidente informou que só levou o assunto à reunião porque lhe foi pedido, e que só levou as peças apresentadas, porque é aquilo que existe na Câmara. Depois do despacho que foi exarado na informação técnica, na sua opinião, o que tem valor acima de tudo, é o despacho, porque é uma decisão. A informação técnica é uma informação, o despacho é uma decisão. A decisão tem valor e ela recaiu sobre aquilo que todos sabem. A decisão foi tomada sobre uma informação, que dizia que estava apresentado tudo o que foi solicitado. Se estivesse a decorrer um processo, devidamente consubstanciado, e lhe dissessem que era um estudo prévio, e ele verificasse que o era, de facto, não levantaria a mínima questão. Provavelmente estaria pago. Aquilo que se passou na reunião, só corrobora, efectivamente, aquilo que ele pensou em relação ao que lhe foi apresentado e, que está na posse da Câmara. Não é trabalho para valer oitenta e três mil euros. Foi exactamente por isso que impediu o pagamento, porque entendeu que não era um estudo prévio. Só lamenta que o que falta no estudo prévio, ninguém tenha exigido antes do despacho de pagamento. -----

No que refere a questão da Expo Estrela informou que, as afirmações que o Senhor Vereador Cardoso leu, foram em termos orçamentais e um orçamento são previsões. Só por confusão, ou pela intenção de introduzir alguma confusão, é que se pode dizer o que o Senhor Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

disse "...que ele falou antes de conhecer os valores...". Questionou o Senhor Vereador Cardoso sobre se, na Câmara, antes de gerir fosse aquilo que fosse, não tinha orçamento. Prosseguiu dizendo que tinha um orçamento para a Expo Estrela, o qual foi definido inicialmente, com uma percentagem reduzida em termos financeiros em relação ao ano anterior, de forma a ter menos despesas com os espectáculos e que o Senhor Vereador terá conhecimento das contas. Comentou que o Senhor Vereador está actualmente com muita pressa, mas não a teve no passado em resolver as coisas tão rapidamente.-----

Continuou dizendo que os orçamentos são sempre documentos previsionais, espera que a Comissão Executiva da Expo Estrela tenha seguido "à risca" o orçamento e que não tenha ultrapassado o que estava previsto. Ele não interferiu na Comissão Executiva, porque tem plena confiança no elemento da Câmara que a integra e em toda a Comissão Executiva. Se a orientação era gastar menos e fazer tão bem, ou melhor, era isso que tinha de ser seguido, eram essas as directrizes. Não têm dúvida de que foi seguido.-----

Acrescentou que, neste momento, a Câmara também está a ser onerada por um factor de atraso nos pagamentos do mandato anterior. Quando se quer alguém para colocar as iluminações para a Expo Estrela, o que é fora de determinadas épocas, épocas natalícias ou festas populares, os agentes económicos e operadores nessas áreas não estão sempre disponíveis. E não estão, porque a Câmara ainda devia o pagamento de acções anteriores. Comentou que o Senhor Vereador Cardoso deve saber que teve de permanecer a iluminação do Natal até à Expo Estrela. Questionou o Senhor Vereador se sabia que não estava adjudicada, nem contratualizada a iluminação de Natal do ano de dois mil e oito e se sabia que não foi aberto concurso, não foi contratualizada, não foi adjudicada e teve de ser o actual Executivo a efectuar o procedimento no ano de dois mil e nove; Questionou, ainda, se imagina que nesta Expo Estrela se podem estar a pagar custos inerentes aos atrasos do passado.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso respondeu que não sabia se seria verdade. Não dispunha de elementos que o habilitassem a confirmar, ou a infirmar o que o Senhor Presidente lhe estava a dizer.-----

----- O Senhor Presidente retorquiu dizendo que o mandato do anterior executivo terminou a trinta de Outubro de dois mil e nove e que deveria saber que não estava contratualizada, nem adjudicada, nem paga a iluminação do Natal de dois mil e oito.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso replicou dizendo que estava paga, e se estava paga, estava orçamentada e contratualizada. O único dado que pode confirmar é que pode ter havido algum desfasamento no pagamento, em relação a outros pagamentos. Que pode ter sido pago com quatro, cinco ou seis meses de dilação. Não se paga nada sem estar orçamentado, cabimentado e contratualizado, faz parte das regras desta casa. Bastaria verificar



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a conta corrente com o fornecedor para verificar o pagamento, porque estava certo de que teria havido pagamentos, em meados do verão à firma “Luz Raia”. Solicitou que lhe fosse facultada a conta corrente com o fornecedor. Quando aparecem na Câmara facturas que não estão cabimentadas, os serviços têm instruções para as devolver imediatamente. -----

-----O Senhor Presidente solicitou a presença do Senhor Rui Suzano, do Serviço de Contabilidade, a fim de trazer os documentos da iluminação de Natal do ano de dois mil e oito e questionou-o sobre se estava contratualizado. -----

-----O Senhor Rui Suzano afirmou que a factura referente ao ano de dois mil e oito foi emitida com data de Novembro de dois mil e nove. Continuou mostrando a ordem de pagamento, que tem uma informação apensa, com data de dezoito de Dezembro de dois mil e nove.-----

-----O Senhor Presidente procedeu à leitura da informação e mostrou os documentos a fim de que se pudesse ver o procedimento que teve de ser desenvolvido e assinado por ele para a sua adjudicação, porque o serviço tinha sido, efectivamente, prestado. De seguida, solicitou ao Senhor Rui Suzano que providenciasse a conta corrente de fornecedores.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso falou que haveria alguma irregularidade formal e que, se calhar, a factura teria sido mesmo devolvida e, o fornecedor não apresentou, atempadamente, os elementos necessários.-----

Relembrou se haveria alguma estimativa para a assinatura da renegociação do contrato “Da Nascente”.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que a Câmara ficou de apresentar a adenda à empresa “Da Nascente” e ficou claro, da discussão que foi produzida em reunião, que o documento que fosse emanado com as alterações propostas, algumas inclusivamente dos Senhores Vereadores, seria o documento a submeter à “Da Nascente”, para apresentação definitiva. É a adenda do contrato e não há mais nenhuma. Não há negociação. A comunicação não foi feita ainda, porque não há legitimidade por parte da Câmara para o fazer, enquanto não for aprovado pela Assembleia Municipal. Os interessados, da outra parte, já conhecem as cláusulas da adenda. Prosseguiu dizendo que não acredita que não tenham lido a acta da reunião de Câmara. A posição definitiva será transmitida após a Assembleia Municipal. Não a transmitiu enquanto intenção, porque assim estaria a dizer que, se estaria ainda na fase de negociações. O processo para a Câmara está encerrado. A Assembleia Municipal poderá chumbar o processo, muito embora não acredite que isso aconteça. Se assim acontecer, serão revistas as cláusulas mediante a discussão que se proporcionar na Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso recapitulou dizendo que vai haver renegociação do contrato. O novo contrato vai ser apreciado pela Câmara tendo em conta que o que já foi acordado sobre as alterações. Quando for redigido o novo contrato, interrogou sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

se a Câmara vai sancioná-lo e, se depois de a Câmara o sancionar, é que é presente à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara só pode contratualizar depois da Assembleia Municipal o autorizar. O que vai ser apresentado à Assembleia Municipal é uma adenda de alteração ao contrato. Só depois da Assembleia Municipal autorizar a celebração do contrato é que a Câmara irá elaborar a minuta e celebrar o contrato com o concessionário. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia pronunciou-se novamente sobre o Centro Lúdico Termal, dizendo que mantém as mesmas reservas, até que tenha todos os elementos que o ajudem a ter uma decisão sobre esta matéria. -----

-----O Senhor Presidente informou que não irá solicitar à firma mais do que o que consta do processo, quando já existe a factura com despacho do executivo anterior. Pode-se reconhecer *a posteriori* que não estão no processo os elementos todos e que foi dada ordem de pagamento para um trabalho que não foi feito e, exigir-se a seguir. No entanto, mediante o despacho e a informação técnica não falta nada no processo. Portanto, pensa que é um contra-senso pedir à empresa os elementos. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia fez uma proposta, que foi aprovada pelo Executivo, que a seguir se transcreve:-----

“Proposta

Proponho que o processo relativo ao Centro Lúdico-Termal-Estudo Prévio- seja presente à próxima sessão do Executivo, acompanhado do contrato celebrado com a Proengel e uma nota explicativa do técnico que o deu como em condições de ser aceite e proposto para liquidação.

Que sejam presentes igualmente os elementos que sustentaram a elaboração do respectivo estudo prévio, pela Firma, designadamente levantamento topográfico e ou estudos geológicos, ou outros.” -----

Com esta proposta o técnico terá de dizer se tem mais elementos, ou não tem. Assim fica tudo mais clarificado. -----

-----A Câmara Municipal de Manteigas tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Apreciação da informação nº 033/2010/JG referente ao processo de obras do Senhor João dos Santos Vinagre. -----

-----O Senhor Presidente informou que se trata de um processo de adequação de um equipamento hoteleiro de Manteigas que, tem de responder às exigências da nova legislação. O que a Câmara deseja é que a hotelaria seja de qualidade e esteja de acordo, para que os operadores, com toda a comodidade, possam exercer a sua actividade. Trata-se de uma informação que, para além de ele ter despachado no sentido de notificar o titular do processo,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

quis levar à reunião de Câmara, porque contém uma declaração, passada pelo anterior executivo, a declarar que "...Declara para os devidos efeitos que junto ao empreendimento do Munícipe João dos Santos Vinagre, que pretende realizar na ampliação/alteração de estabelecimento Hoteleiro, para Hotel de 2 estrelas sito na Rua Dr. Esteves de Carvalho, nº 4 em Manteigas, existem cerca de 27 lugares de estacionamento, sendo 4 destinados ao empreendimento...". Prosseguiu esclarecendo que na via pública não há um espaço que seja destinado ao uso exclusivo do estabelecimento. Do seu ponto de vista, é uma declaração que constitui um passo irregular da Câmara Municipal, no sentido da regularização do estabelecimento comercial. A Câmara actual deve pedir apoio jurídico para a resolução desta questão. É verdade que o estabelecimento tem de ter lugares para estacionamento. É verdade que existem muito lugares de estacionamento na via pública, mas não são particulares. Uma declaração destas não se pode substituir às exigências legais. Isto é uma declaração passada por alguém da Câmara, mas do seu ponto de vista sem legitimidade legal porque está fora daquilo que é o contexto da legislação em vigor. Prosseguiu dizendo que quer dar a declaração como nula, se a Câmara assim o entender, quer pedir um parecer jurídico e depois junto do proprietário, através do parecer jurídico, tentar de acordo com a legislação, viabilizar a regularização do estabelecimento, sem esta declaração, sem que a Câmara esteja a dizer que aquilo que é público passa a ser privado, apenas com uma declaração passada por um membro do executivo anterior.-----

Propôs que se solicite parecer jurídico em relação aos lugares de estacionamento em falta, porque lhe parece que poderá haver uma cedência por parte da Câmara. Não havendo lugares privados disponíveis, a Câmara terá de ser ressarcida de um bem que vai alienar a um privado e, que se considere nula a declaração.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso comentou que a declaração da forma como está elaborada está irregular. Porém, quer acreditar que a intenção, quando se emitiu a declaração, foi no sentido de viabilizar a aprovação por parte da Direcção Geral de Turismo sem que isto envolvesse ordenação por parte da Câmara. O que é certo é que o texto prende a Câmara.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia explanou que a declaração faz alusão a quatro estacionamentos para o empreendimento, parecendo que já havia um contrato de cedência mas, ele não existe. Portanto, há que regularizar a situação.-----

-----O Senhor Presidente propôs que se solicite parecer jurídico em relação a esta matéria.-----

-----A Câmara Municipal de Manteigas tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Manteigas e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas. -----

----- A Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia. -----

Aprovação das cláusulas contratuais relativamente ao empréstimo autorizado pela Assembleia Municipal, do valor de (396.875,00€) trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros, para aquisição das instalações da empresa SOTAVE, Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A. -----

----- Foi presente pelo Senhor Presidente o contrato de empréstimo autorizado pela Assembleia Municipal, do valor de (396.875,00€) trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros, a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL e a Câmara Municipal de Manteigas, para aquisição das instalações da empresa SOTAVE, Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso chamou a atenção para a cláusula segunda, no número três, onde se diz "...os referidos pedidos de carência de capital podem ser prorrogados pelo prazo adicional de um ano...". A Câmara e a Assembleia Municipal autorizaram a proposta com o prazo de dois anos. É de opinião de se retirar, porque a Câmara vai pagar tudo e nem necessita dos dois anos, nem de um ano, quanto mais de três anos, e o Tribunal de Contas pode questionar, para adiar trinta dias a aposição do visto. -----

----- O Senhor Presidente propôs que se retirasse o ponto três, da cláusula segunda, do contrato de empréstimo. -----

----- Foi presente a minuta do contrato de empréstimo que aqui se dá por integralmente reproduzido, com as alterações introduzidas. -----

"CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Primeira Contraente: -----

--CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, CRL, com sede em Seia, no Largo Marques da Silva, N.I.P.C. 501 216 022, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seia, sob o atrás referido número, com o capital social realizado de € 17.044.550,00 (variável), adiante abreviadamente designada por **CAIXA AGRÍCOLA**.

Segundo Contraente:-----

--MUTUÁRIO: **MUNICÍPIO DE MANTEIGAS**, autarquia local, N.I.P.C. 506 632 946, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **Esmeraldo Saraiva**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Neto Carvalhinho, com poderes para o acto e de acordo com a Minuta da deliberação da Câmara Municipal de Manteigas, tomada na reunião ordinária no dia 10 de Fevereiro de dois mil e dez, bem como da Minuta da deliberação da Assembleia Municipal de Manteigas, tomada na sessão ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de dois mil e dez, minutas essas que constituem anexos a este contrato, e que indicam como domicílio a sede da edilidade, sita na Rua 1º de Maio, em Manteigas, adiante designado por MUTUÁRIO.-----

* Celebram o presente contrato de empréstimo, com garantia, a que atribuem força executiva e que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objecto, enquadramento e finalidade)-----

1. Por este contrato, a CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUTUÁRIO um empréstimo, sob a forma de abertura de crédito, no montante de **Trezentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Euros [€ 396.875,00]**.-----
2. O empréstimo destina-se a financiar a aquisição das Instalações da Empresa SOTAVE, Sociedade Têxtil dos Amieiros Verdes, S.A., não lhe podendo ser dado outro uso ou destino.
3. O MUNICÍPIO e o seu representante Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, declaram que este empréstimo e os compromissos e obrigações aqui assumidos, são actos autorizados, válidos e firmes, que não afectam, nem são afectados por qualquer outro, obrigação ou compromisso a que o MUNICÍPIO esteja vinculado e declaram que foram por si observadas todas as disposições legais aplicáveis às Autarquias Locais.-----
4. O MUTUÁRIO confessa-se devedor das quantias mutuadas, obrigando-se a pagá-las com os respectivos juros, impostos, encargos e despesas, nos termos deste contrato.-----

CLÁUSULA SEGUNDA (Prazo, Utilização e Reembolso)-----

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de **vinte [20] anos**, contados da data deste contrato, sendo estabelecido um período de carência de capital de dois anos.-----
2. A referida quantia disponibilizada ao abrigo deste empréstimo poderá ser utilizada pelo MUTUÁRIO, por tranches, mediante pedido escrito, durante o prazo de dois anos a contar



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

da data deste contrato, mas sem possibilidade de reutilização, pois o sobredito limite do crédito reduz-se na medida de cada utilização.-----

3. O capital será reembolsado após o período de carência de capital, em prestações mensais constantes de capital e juros e sucessivas, vencendo-se a primeira um mês a contar do termo do período de carência e cada uma das restantes no correspondente dia de cada mês subsequente.-----

CLÁUSULA TERCEIRA (Juros) -----

1. A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a três **[3]** meses (base 360 dias), durante o mês de calendário anterior a cada período trimestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de **[1,450%]** um vírgula quarenta e cinco pontos percentuais, o que se traduz na taxa de juro nominal actual de **[2,112%]** dois vírgula cento e doze por cento.-----
2. A taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.- Lei nº 220/94, de 23.08, é de **[2,133%]** dois vírgula cento e trinta e três por cento.-----
3. Os juros serão pagos postecipadamente, vencendo-se a primeira prestação um mês, a contar da data do presente contrato, e cada uma das demais no correspondente dia de cada mês subsequente, em conjunto com as prestações de reembolso do capital.-----
4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia são devidos, à CAIXA AGRÍCOLA, juros moratórios, a uma taxa equivalente à taxa nominal aplicável acrescida de quatro pontos percentuais, a título de mora e cláusula penal, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação, sendo da responsabilidade do MUTUÁRIO o pagamento integral dos juros de mora calculados por aplicação daquelas taxa e sobretaxa sem qualquer bonificação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5. A CAIXA AGRÍCOLA pode capitalizar juros remuneratórios e moratórios correspondentes a períodos não inferiores a seis meses, adicionando-os ao capital, para seguirem o regime deste. -----

CLÁUSULA QUARTA (Processamento) -----

1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas numa conta interna, de financiamento, constituída para esse efeito, pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema automático lhe atribuir e que poderá ser alterada, a qual funcionará por contrapartida da conta de depósitos à ordem com o **NIB 0045 4084 40067910865 72**, designada por Conta D.O., titulada em nome do MUNICÍPIO DE MANTEIGAS e domiciliada na CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA, CRL, balcão de Manteigas. -----
2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida Conta D.O., que o MUTUÁRIO se obriga a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos. -----
3. Os extractos das referidas contas, processados pela CAIXA AGRÍCOLA, constituem documentos bastantes para prova da sua movimentação e da dívida. -----

CLÁUSULA QUINTA (Condições gerais) -----

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações são exigíveis e devem ser pagas nas datas dos respectivos vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. -----
2. Os pagamentos, seja qual for a indicação do devedor, serão imputados pela ordem seguinte: a despesas e encargos, a comissões, a juros, começando pelos de mora, e a capital. --- -----
3. No empréstimo e pelas operações e actos processados ao abrigo deste contrato, incidem as comissões e encargos da “Tabela de Preçário” da CAIXA AGRÍCOLA, que estiver em vigor,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

com os valores e critérios nela previstos, nomeadamente: de abertura e utilização do crédito, de processamento, de cessão da posição contratual e por outras alterações contratuais, de reembolso antecipado, de constituição e distrate de garantias, de intervenção em actos notariais e de registos, ficando desde já este empréstimo isento das comissões de abertura e utilização do crédito e de processamento, que a Mutuária declara aceitar. -----

4. A taxa de juro nominal aplicável em cada período de contagem será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior; podendo a CAIXA AGRÍCOLA substituir esse indexante, designadamente se na prática bancária deixar de ser usado ou passar a ser usado outro, e aplicar o novo e a respectiva taxa, após a sua comunicação ao MUTUÁRIO.-----
5. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. -----
6. O MUTUÁRIO também se obriga ao seguinte: -----
 - a) A fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA, sempre que esta o solicite, os documentos e informações relativos à aplicação das quantias mutuadas e à disponibilidade e aplicação das verbas e valores a que se reporta a cláusula sétima. -----
 - b) A inscrever nos seus orçamentos anuais as verbas necessárias para fazer face ao serviço da dívida do financiamento, podendo a CAIXA AGRÍCOLA exigir, em qualquer momento, a prova da respectiva inscrição orçamental. -----
 - c) A pagar os impostos, despesas e encargos relativos a este contrato e as despesas que a CAIXA AGRÍCOLA faça para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos. -----
 - d) A dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de toda e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou de outro facto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das obrigações.-----

CLÁUSULA SEXTA (Incumprimento e exigibilidade) -----

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, ainda que decorrentes de outros actos e títulos, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:-----
 - a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios, as comissões, encargos e despesas, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA. -----
 - b) Se não forem respeitadas as disposições relativas às garantias, ou se sobre elas recair alguma oposição, apreensão ou outra providência judicial, administrativa ou extrajudicial; ou se sobrevier facto que afecte o seu valor, integralidade e livre disponibilidade; ou se os respectivos valores diminuïrem, forem cedidos ou disponibilizados, sem o acordo expresso da CAIXA AGRÍCOLA. -----
 - c) Se as quantias mutuadas forem aplicadas em fins diferentes daquele a que se destina o empréstimo; ou se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão. -----
2. Em caso de incumprimento e nos acima aludidos, a CAIXA AGRÍCOLA desde já fica autorizada a movimentar e debitar a dita Conta D.O. e quaisquer outras contas, de qualquer natureza, titulada em nome do MUTUÁRIO ou da Câmara Municipal de Pinhel, na CAIXA AGRÍCOLA contratante, para efectivar e obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato ou de qualquer outra operação de crédito, acto ou título, inclusive de descoberto em contas bancárias, podendo proceder à compensação com quaisquer saldos credores, independentemente da verificação dos respectivos pressupostos legais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

CLÁUSULA SÉTIMA (*Garantia: consignação de receitas*)-----

1. Para garantia do bom, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e responsabilidades do MUTUÁRIO, decorrentes deste contrato, designadamente do reembolso do capital mutuado, dos juros à taxa e sobretaxa acima estabelecidas, incluindo em caso de mora, bem como das despesas judiciais e extrajudiciais que a CAIXA AGRÍCOLA faça, e dos respectivos encargos, o MUTUÁRIO procede à consignação das suas receitas municipais, incluindo as verbas correspondentes aos Fundos Geral e de Coesão Municipais, e de outros apoios a que tenha direito, com observância do disposto na Lei das Finanças Locais. -----
2. A CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a receber directamente do Estado as verbas acima referidas e destinadas a serem consignadas, até ao limite das importâncias devidas, em cada momento, designadamente as receitas e verbas previstas na citada Lei, para consignar e afectar ao pagamento dessas obrigações. -----
3. O MUTUÁRIO obriga-se a disponibilizar as importâncias necessárias, nos termos dos números anteriores, e a processar o seu depósito e movimentação na sobredita sua Conta D.O., bem como a dar instruções às entidades pagadoras para efectuarem as transferências para essa mesma Conta D.O., e autoriza a CAIXA AGRÍCOLA a fazer a consignação dos valores necessários, em conta que designar, para assegurar o pagamento do que lhe seja devido, nos termos deste contrato, importâncias essas que ficarão cativas e afectas ao pagamento dessas responsabilidades. -----

CLÁUSULA OITAVA (*Cessão de créditos*)-----

Ficam desde já expressamente autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, as cessões da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer para terceiros, e nas condições que entender. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. CLÁUSULA NONA (*Foro e Comunicações*) -----
1. Para solucionar as questões relacionadas com este contrato, fica convencionado que será competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da Sede da CAIXA AGRÍCOLA.

2. As comunicações entre os Contraentes devem ser efectuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os respectivos endereços acima mencionados na identificação das partes, os quais também são indicados para efeitos de citação e notificação judicial.-----
3. As comunicações e os actos da CAIXA AGRÍCOLA que devam ter como destinatário o MUNICÍPIO, MUTUÁRIO, poderão ser dirigidos á e/ou em nome da Câmara Municipal de Manteigas, valendo e produzindo os mesmos efeitos como se fossem ao MUTUÁRIO, assim como os dessa Edilidade se consideram e valerão em nome do MUTUÁRIO, para efeitos deste contrato e execução do que nele se estabelece. -----
-

Seia, quinta-feira, 25 de Março de 2010. -----

* Isento de Imposto de Selo ao abrigo do artigo 6º do Código de Imposto de Selo.-----

A CAIXA AGRÍCOLA

O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas

”

-----Após análise, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de empréstimo. -----

Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.-----

-----Foi presente a Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia solicitou alguns esclarecimentos nomeadamente na página três, no ponto seis, “...Para efeito de contagem...”, ou seria para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

efeitos de liquidação? Ou será para efeitos de contagem do número de deslocações? Nada diz sobre essa matéria. Comentou que o texto necessita de ser mais explícito. Indagou se têm número máximo de transportes?-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso questionou qual é o efeito de contagem de quê? Ou se é para efeitos de determinação dos valores?-----

----- O Senhor Vice-Presidente clarificou que, poderá redigir-se da seguinte forma “...Para efeito de determinação de valores de contagem do número de deslocações ...”-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, no artigo décimo, comentou sobre os beneficiários e os benefícios, para algumas situações: Perguntou como seria, no caso de haver uma separação, seguida de uma união, outra separação e nova união? Necessitar-se-ia de acrescentar que a concessão é “...por uma única vez...”-----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que, neste caso, ter-se-á de incluir um ponto a referir que o Regulamento só prevê a atribuição, a determinada pessoa, por uma única vez.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia comentou que como se sabe, que a declaração do IRS neste país e a sua liquidação, não traduz a realidade dos rendimentos efectivos muitas vezes. Sabe-se que há pessoas que têm rendimentos que não incluem na sua declaração de rendimentos. Referiu que a Câmara terá de estar bem atenta a fim de se criar um mecanismo de contenção e averiguação pelas manifestações exteriores de riqueza. Sugeriu que se juntasse uma declaração aos requerimentos onde o beneficiário declare que não tem outra fonte de rendimentos, além daquelas que apresenta, e que a situação perante o vencimento não se alterou relativamente ao ano anterior. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso aludiu ao artigo décimo segundo, quando faz menção ao apoio social na prestação de serviços municipais. Indagou se seria possível incluir uma referência ao Regulamento e Tabela de Taxas, onde já está englobada a componente social? Sugeriu que a seguir a “...na recolha de resíduos sólidos urbanos e no saneamento ...” se acrescentasse “... e outros previstos no Regulamento e Tabela de Taxas...”. Esse Regulamento já tem uma componente social muito grande e convenientemente fundamentada.-----

----- O Senhor Vice-Presidente concordou e recapitulou as sugestões apresentadas: a declaração sob compromisso de honra de que não auferem outros rendimentos além dos declarados em IRS, e por outro lado que, relativamente ao ano em presença, que pode não ser o da liquidação, não há alteração relativamente à forma tributável e, propô-las. -----

----- Analisada a proposta, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, aprovar as alterações ao Regulamento de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, com as correcções introduzidas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indagou, se em relação ao direito de preferência de aquisição das transacções e imóveis que foi retirado da ordem de trabalhos, foi verificado se era competência do Executivo. -----

-----O Senhor Presidente informou que, decorrente da última reunião, essa informação lhe deveria ter chegado, o que não aconteceu, no entanto, também a não pediu. -----

-----Foi informado pela Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral de que é competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

-----**Conhecimento dos Actos Praticados por Delegação de Competências.** -----

-----Foi presente a relação número três, barra dois mil e dez dos actos praticados por delegação do Senhor Presidente. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que havia dois projectos diferentes, com requerentes diferentes, mas com o mesmo número, o que pode ser um engano, a não ser que haja numerações diferentes. -----

-----**Finanças Municipais.** -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos (€ 46.284,41). -----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento, que a redigi.-----
